

**LEI Nº 2.688, DE 18 DE JUNHO DE 2.013**

Acresce à Lei nº. 2.429, de 30 de outubro de 2.009 (Plano Plurianual) , Programação de Governo para o Exercício Financeiro de 2.013.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Plano Plurianual para o exercício de 2.013, instituído pela Lei nº. 2.429, de 30 de outubro 2.009, a seguinte ação governamental para o exercício financeiro de 2.013:

COD	TÍTULO	PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO EXECUTOR	METAS FÍSICAS FINANCEIRAS
10013	Prestar serviços de preparação da terra em propriedades particulares com a utilização de máquinas do patrimônio público	Horas Trabalhadas	SMEMMV	2013 R\$150.000,00 Meta Física 3.500

Art. 2º - Os recursos para cobertura da ação proposta nesta Lei terão origem no orçamento do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 18 DE JUNHO DE 2.013.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal